

A PARTICIPAÇÃO DISCURSIVA DO TRADUTOR NA TRADUÇÃO PÚBLICA

Valéria BRISOLARA (UniRitter)¹⁷⁰

RESUMO: A tradução é uma prática social, cultural e historicamente situada e inserida em um sistema cultural complexo (EVEN-ZOHAR, 2012). A chamada tradução pública ou juramentada é uma tradução de documento investida de fé pública. Apesar de sua grande circulação na sociedade, ainda parece ser objeto de poucos estudos no campo dos Estudos da tradução, principalmente com relação a aspectos discursivos. Enquanto tradução pública, é uma tradução de um texto que precisa ser utilizado e ter efeito em um outro sistema cultural, às vezes em um âmbito específico como o jurídico ou o educacional. Assim, enquanto prática, levanta questionamentos não só a respeito de como traduzir um texto, mas também de como traduzir um texto de modo a que funcione em outra cultura ou sistema cultural. Essas considerações remetem às teorizações em *A invisibilidade do tradutor* (1995) de Venuti. Nesse livro, o autor apresenta os conceitos de tradução estrangeirizante e tradução domesticadora, a partir de uma releitura de Schleiermacher. Na sua visão, essas seriam diferentes posturas discursivas adotadas pelo tradutor no processo tradutório, dependendo das circunstâncias e das obras a serem traduzidas enquanto produtos de culturas. Venuti também alerta para a aparente invisibilidade discursiva do tradutor na tradução, o que colaboraria para o aumento gradativo de uma invisibilidade cultural e social do tradutor. Na tradução pública, diferentemente de outros tipos de tradução, o tradutor é sempre visível. A sua presença discursiva é marcada pelas suas constantes intermissões ou comentários e sua voz mistura-se à voz do autor ou dos autores dos documentos ou textos que traduz. Nesse contexto, o objetivo deste trabalho é refletir sobre as traduções públicas ou juramentadas no Brasil e sua organização discursiva, enfocando a participação discursiva do tradutor no documento traduzido. Espera-se que as reflexões possam chamar atenção para a relevância da tradução pública e do tradutor público, enquanto interventor cultural, na sociedade contemporânea.

Palavras-chave: Tradução; Tradução pública; Cultura.

ABSTRACT: Translation is a culturally and historically situated social practice, inserted in a complex cultural system (EVEN-ZOHAR, 2012). The so-called public or sworn translation is the translation of documents invested with public faith. Despite its great circulation in society, it still seems to be the subject of few studies in the field of Translation Studies, mainly in relation to its discursive aspects. As a public translation, it is a translation of a text that needs to be used and have effect in another cultural system, sometimes in a specific context such as legal or educational. Thus, as a practice, it raises questions not only about how to translate a text, but also about how to translate a text so that it functions in another culture or cultural system. These considerations refer to Venuti's theorizations in *The invisibility of the translator* (1995). In this book, the author presents the concepts of foreignizing and domesticating translation, based on a re-reading of Schleiermacher. In Venuti's view, these would be different discursive positions adopted by the translator in the translation process, depending on the circumstances and the works to be translated as products of cultures. Venuti also warns of the apparent discursive invisibility of the translator in translation, which would contribute to the gradual increase of a cultural and social invisibility of the translator. In public translation, unlike in other types of translation, the translator is always visible. The translator's discursive presence is marked by constant intermissions or comments and his or her voice is mixed with the voice of the author or authors of the documents or texts that are translated. In this context, the objective of this article is to reflect on the public or sworn translations in Brazil and their discursive organization, focusing on the discursive participation of the translator in the translated document. It is expected that the reflections may draw attention to the relevance of public translation and the public translator in contemporary society.

¹⁷⁰ Bacharel em Letras – tradução. Doutora em Letras. Professora do curso de Letras e do Programa de Pós-graduação em Letras da UniRitter.

Keywords: Translation. Public translation. Culture.

INTRODUÇÃO

Em 1995, Lawrence Venuti lançou seu seminal livro *A invisibilidade do tradutor*. Nesse livro, o autor alertava para a aparente invisibilidade discursiva do tradutor nos textos traduzidos e para o fato de que ela colaborava para uma invisibilidade cultural e social do tradutor apesar de a tradução ser uma prática social e cultural e, como tal, historicamente situada. Alguns anos mais tarde, retomou essas questões e dedicou-se a pensar a tradução como uma prática autoral (1998) com implicações éticas.

Na tradução pública, popularmente chamada de tradução juramentada, diferentemente de outros tipos de tradução, o tradutor é sempre visível. A sua visibilidade é um pressuposto para a realização da tradução, pois as traduções públicas são assinadas e é a assinatura e o nome do tradutor que conferem ao tradutor a autorização para realizar a tradução e fazem o texto circular. É essa mesma assinatura que confere ao tradutor o poder de introduzir a sua voz na tradução através de suas intermissões. Assim, a sua presença discursiva é marcada pelas suas constantes intermissões, pois, durante o seu processo de tradução, é chamado a interferir nos textos a todo o momento. Sua voz soma-se e mistura-se à voz do autor ou dos autores dos documentos ou textos que traduz. No entanto, há regras que definem como isso deve ser feito, pois a tradução pública segue convenções pré-estabelecidas. Suas escolhas são marcadas nas suas intermissões e sua presença discursiva é evidente; no entanto, cabe questionar: qual o limite dessa intervenção?

Embora na atividade do tradutor público predomine a tradução de documentos, tais como escolares e jurídicos, o tradutor público também traduz outros tipos de textos, tais como artigos, manuais, extratos bancários, etc. A tradução pública é uma tradução de documento investida de fé pública e obedece a parâmetros bem definidos. No entanto, apesar de sua grande circulação na sociedade, ainda parece ser objeto de poucos estudos no campo dos Estudos da tradução, principalmente com relação a aspectos discursivos. No cenário brasileiro, destaca-se Francis Aubert como um pesquisador do tema.

Uma tradução pública, diferentemente de grande parte das traduções, é feita para o pareamento do texto de partida, chamado de documento original, e de sua tradução. Enquanto tradução pública, é uma tradução de um texto que precisa ser utilizado e ter efeito em um outro sistema cultural, e, às vezes, em um âmbito específico como o jurídico ou o educacional. Assim, enquanto prática, levanta questionamentos não só a respeito de como traduzir um texto, mas também de como traduzir um texto de modo a que funcione em outra cultura ou sistema cultural.

Nesse contexto, o objetivo deste artigo é refletir sobre as traduções públicas ou juramentadas no Brasil e sua organização discursiva, enfocando aspectos relativos à participação discursiva do tradutor no documento traduzido. Espera-se que as reflexões possam chamar atenção para a relevância da tradução pública e do tradutor público, enquanto interventor cultural, na sociedade contemporânea, especialmente em um momento em que se questiona a atividade do tradutor público, havendo projetos ligados a sua atividade tramitando em instâncias governamentais.

A TRADUÇÃO COMO PRÁTICA SOCIAL E CULTURAL

Na perspectiva adotada neste trabalho, a tradução é vista como uma prática social, cultural e historicamente situada e inserida em um sistema cultural complexo (EVEN-ZOHAR, 2012). Assim, a tradução configura-se a partir da construção de significado em contexto, ou seja, de uma leitura singular realizada em um determinado aqui e agora. No entanto, é uma prática diferenciada. Conforme já apontado, a tradução vem depois de um suposto original. Assim, tem uma hierarquia temporal e genealógica com relação ao texto considerado original. Além disso, o tradutor precisa fazer escolhas, ou seja, ter uma atitude com relação ao que lê e ao texto que inevitavelmente resiste à sua tradução, pois não foi feito para ser traduzido. Dessa forma, é inegável que a tradução tem uma natureza dialógica, pois o tradutor tanto procura considerar os aspectos históricos e culturais que circundam o texto quanto antecipar o contexto de recepção do texto traduzido, ao pensar em quem são seus possíveis leitores e que tipos de respostas podem dar ao texto e, assim, adequar a sua tradução a eles.

A esse respeito, cabe lembrar que os tradutores não traduzem línguas ou sistemas linguísticos abstratos. Traduzem discursos, enunciações produzidas em contextos sociais e históricos específicos. Isso é especialmente verdade no caso da tradução pública, em que o tradutor recebe um determinado documento produzido em um dado contexto para traduzir para outra língua e ser utilizado em outro contexto. O que é suposto é que o documento precisa manter a sua função da cultura em que foi gerado na cultura para onde será traduzido, sem, no entanto, perder a função original, pois ele é inevitavelmente ligado à cultura original.

Se considerarmos que a língua expressa, dá forma e simboliza a realidade cultural, como Kramsch defende (KRAMSCH, 1998), consideramos que a linguagem filtra a percepção e a maneira como as pessoas categorizam a experiência. Ainda nas palavras de Kramsch¹⁷¹, “A maneira como uma dada língua codifica a experiência semanticamente faz com que aspectos dessa experiência não sejam só exclusivamente acessíveis, mas apenas mais salientes para os usuários daquela língua” (KRAMSCH, 1998, p. 13). Ainda, a esse respeito, cabe lembrar que “A língua constitui a sociedade e não meramente reflete sua constituição”. (COULMAS, 2007, p. 574). Dessa forma, os aspectos culturais são extremamente importantes também no caso da tradução de documentos, pois esses documentos são situados e diferentes culturas tendem a produzir diferentes tipos de documentos.

Em *A Invisibilidade do tradutor*, Venuti (1995) apresenta os conceitos de tradução estrangeirizante e tradução domesticadora, a partir de uma releitura de Schleiermacher. Na sua visão, essas seriam diferentes posturas discursivas adotadas pelo tradutor no processo tradutório. A opção pela domesticação ou a estrangeirização dependeria das circunstâncias e das obras a serem traduzidas enquanto produtos de culturas. Assim, nessa obra Venuti discute a presença discursiva do tradutor. No entanto, remete a obras literárias e não a documentos tais como os que os tradutores públicos traduzem. Na verdade, os estudos da tradução dedicam-se muito mais a estudar a tradução de obras literárias do que a de outros tipos de textos. No tocante à tradução pública, há pouquíssimos trabalhos, estando dentre eles os de Aubert (2004, 2005) e Carneiro (2016).

¹⁷¹ Todas as traduções foram realizadas pela autora. No original: “The way a given language encodes experience semantically makes aspects of that experience not exclusively accessible, but just more salient for the users of that language”.

A TRADUÇÃO PÚBLICA OU JURAMENTADA

Embora a atividade predominante do tradutor público seja a tradução de documentos, do âmbito escolar e jurídico, grande parte deles sem autoria declarada, o tradutor juramentado pode traduzir qualquer tipo de documento que precise ser levado ao exterior ou que venha do exterior e precise ser utilizado no Brasil. No entanto, alguns tipos de textos são mais solicitados para serem traduzidos, devido a sua natureza. Certidões de nascimento e de casamento, atestados de óbito, históricos escolares, diplomas, cartas rogatórias e contratos estão entre os tipos mais comuns de documentos traduzidos. A tradução dos mesmos é solicitada ao tradutor público e, dessa forma, todos eles configuram-se então como textos situados de alguém para alguém. São textos que cumprem uma dada função social e cultural e serão levados para uma outra cultura, onde espera-se que cumpram uma função semelhante. Sendo esses documentos situados, o tradutor público é chamado a interferir discursivamente a todo o momento e a escolher entre opções mais domesticadas ou estrangeirizadas, a fim de que o documento traduzido mantenha aspectos da sua função no sistema cultural no qual é produzido no sistema cultural no qual será inserido. Assim, suas escolhas tornam-se marcadas e sua presença discursiva é evidente, e a tradução pública configura-se como uma prática autoral cujas escolhas podem ter implicações éticas e grande responsabilidade no sistema cultural.

As traduções públicas têm uma apresentação diferenciada, pois todas caracterizam-se por terem cabeçalho e rodapé com os dados do tradutor público, ou seja, a cada página a sua presença social e cultural é marcada. Além disso, apresentam uma assinatura e um termo com relação à responsabilidade do tradutor para com o texto traduzido no começo e no fim de cada tradução. Após o encerramento da tradução, marcada por um [fim da tradução], o tradutor dá fé, assina e coloca o valor dos emolumentos. Os tradutores públicos estão autorizados a utilizar o brasão da república ou do seu estado nas suas traduções, e muitos o fazem. Com relação à competência para a seleção, nomeação e fiscalização dos tradutores públicos e intérpretes comerciais, que é a sua designação formal, cabe às Juntas Comerciais de cada unidade da federação. O processo de seleção é rigoroso, pois os tradutores são submetidos a um concurso público organizado pela junta comercial de cada estado. Antes de tomarem posse, precisam provar serem pessoas idôneas, ou seja, não ter nenhum registro que comprometa a sua atividade, pois possuem assinatura de tabelião. Após concurso, podem começar a atuar; no entanto, devem registrar, de acordo com determinadas normas, uma cópia integral de cada tradução pública que emitem. Essas cópias são registradas em livros de traduções, que são entregues nas juntas comerciais para conferência.

No entanto, a maior diferença da tradução pública para com outros tipos de tradução é o fato de que não é feita para substituir o documento original, como na maioria das traduções. Considera-se que uma tradução pública tem igual valor ao documento original, devendo, no entanto, ser utilizada juntamente com o documento original, servindo como um complemento a ele. Isso a diferencia sobremaneira de outros tipos de tradução e tem grande impacto na sua realização.

Assim, com relação à natureza da tradução pública, como Aubert e Tagnin lembramos, ela não constitui um texto independente (2004, p. 165). A tradução pública é feita para o pareamento, ou seja, é utilizada juntamente com o documento original. A esse respeito, Aubert e Tagnin (2004), assim como Aubert (2005), identificam uma tendência de as traduções públicas serem mais literais do que as traduções comuns (2004, p. 165), provavelmente por causa desse pareamento. Carneiro (2016) retoma que Aubert (2005) ressalta o que chamou de “demandas conflitantes” que a tradução pública impõe a seus tradutores:

Devido a exigências legais, a tradução juramentada deveria adotar uma postura mais marcadamente tendente à literalidade, tanto em termos formais (morfo-sintáticos) quanto de conteúdo (semânticos), resultando em soluções de traduções literais, transposições e explicitações mais do que de modulações ou adaptações (Barbosa, 1990), ou seja, mais em soluções estrangeirizantes do que domesticadoras (Venuti, 1995). (CARNEIRO, 2016, p. 53)

Dessa forma, essa literalidade poderia ser associada a uma tendência mais estrangeirizadora, segundo as formulações de Venuti (1995). No entanto, com relação a esse ponto, poderia se verificar também uma tendência de essas traduções serem mais domesticadas, segundo as formulações de Venuti (1995), na medida em que o foco é que sejam interpretadas no sistema para onde estão sendo levadas e precisam ter um efeito nesse sistema, o que levaria esses tradutores e adotarem uma estratégia mais domesticadora e não mais estrangeirizante. Assim, a demanda por uma tradução mais literal, tendo em vista o pareamento, pode entrar em conflito com a demanda por uma tradução mais domesticadora, se a manutenção da função do documento na cultura de chegada é tomada como objetivo.

A esse respeito, refletindo sobre a intenção da tradução pública, Aubert e Tagnin ainda afirmam:

[...] sua intenção é a de auxiliar o receptor no entendimento do texto original e na moldura de seu contexto cultural de origem, não cabendo propor soluções que teriam sido apropriadas caso o texto tivesse sido originariamente produzido no quadro cultural e institucional da língua/cultura meta (2004, p. 166).

Com relação à questão do pareamento, outro ponto relevante relaciona-se à questão dos gêneros discursivos. Frequentemente, o mesmo documento, por exemplo uma certidão de nascimento, tem características muito diferentes em culturas diferentes, ou seja, o gênero manifesta-se de maneiras diferentes, pois é ligado à cultura. No caso da tradução, ela tem que funcionar, ou seja, tem que ter um efeito similar na outra cultura, o que sugere que uma tradução mais literal pode não ser a melhor opção. Com o propósito de manter a função e natureza de um documento, como, por exemplo, um contrato, frequentemente o tradutor tem que decidir que estratégia adotar: ou recorre a uma tradução mais domesticadora, utilizando as características do gênero na cultura de chegada, ou recorre a uma tradução mais estrangeirizadora e literal. Em ambos os casos, a fim de resolver essas “demandas conflitantes” por domesticação ou estrangeirização, entra em cena a voz do tradutor público através de suas intermissões e notas.

A PARTICIPAÇÃO DISCURSIVA DO TRADUTOR NA TRADUÇÃO PÚBLICA

Quando a maioria de nós lê a tradução de uma obra literária, raramente lembra de que está lendo uma tradução. Estamos inseridos em um sistema em que nem sempre o nome do tradutor está visível e raramente há um esforço de torná-lo fácil de ser visto ou localizado. Ainda mais raramente nos lembramos de que estamos lendo uma tradução a não ser que algo no texto, como uma nota do tradutor, ou uma palavra estrangeira, nos lembre disso. Assim, a participação discursiva do tradutor torna-se apagada, quase invisível. Na tradução pública, conforme já comentado, isso é diferente. Há todo um processo de busca de um tradutor anterior à leitura do texto e a preparação de uma tradução em que a participação discursiva do tradutor é necessária e esperada.

Costa e Silva (2011) dedica-se a refletir sobre a participação discursiva do tradutor, sem, no entanto, referir-se à tradução pública. Embora ele não mencione a tradução pública ou a tradução de documentos, seus questionamentos podem ser estendidos a esse tipo de documento trazendo relevantes contribuições. Segundo Costa e Silva, “o tradutor, como enunciador, precisa tomar decisões a todo momento sobre o léxico, a sintaxe e essas escolhas, muitas vezes, revelam os seus posicionamentos axiológicos relativos à língua e ao objeto do discurso” (2011, p.20). Assim, na visão de Costa e Silva, a tradução apresenta marcas e/ou indícios da presença do tradutor. (COSTA E SILVA, 2011, p.20). A presença dessas marcas discursivas do tradutor é inegável; no entanto, na tradução juramentada tornam-se mais visíveis devido à forma de apresentação da tradução, com a marcação dessa participação discursiva do tradutor, quando, por exemplo, a aparência de um documento é descrita. Nas traduções públicas, tendo em vista a necessidade de pareamento, todas as traduções começam com uma descrição das características físicas do documento. O tradutor juramentado descreve o que acredita serem as marcas da autenticidade do documento, afirmando, entre colchetes, por exemplo: “documento impresso em duas páginas, contendo brasão da república”.

Ainda com relação à participação discursiva do tradutor, Costa e Silva afirma que, na tradução, “[n]ão há uma só voz no texto traduzido, mas uma presença do tradutor e de suas escolhas enunciativas” (COSTA E SILVA, 2011, p. 21). Essa presença discursiva é, às vezes, pouco percebida, sendo mais ou menos aparente. O que leva Costa e Silva a questionar: “Será que estamos lendo o que o autor escreveu no original? Quanto há do autor e quanto há do tradutor? Quais aspectos eram do autor e quais da participação discursiva do tradutor?” (SILVA, 2011, p.19). Na tradução pública, espera-se que a participação discursiva do tradutor esteja clara, já que a presença diferenciada do tradutor público é esperada, pois está autorizado a interferir e a fazer escolhas. No entanto, essas intermissões e comentários devem ser marcados, pois espera-se que sua voz seja facilmente diferenciada da voz do autor do documento a ser traduzido. As estratégias adotadas para delimitar o discurso do tradutor são o uso de colchetes e de espaçamento, e a mudança de fonte. Esses elementos, quando utilizados conjuntamente, demarcam a voz do tradutor. A sua voz, em teoria, deve ser separada da voz do autor do documento, o que não acontece completamente, pois ela também se manifesta através das escolhas lexicais ou sintáticas. Ainda assim, recai sobre a tradução pública o pressuposto de que deve ser fiel ao original.

Assim, os tradutores públicos deparam-se com o dilema de optar por uma tradução mais estrangeirizante ou mais domesticadora, o que os leva a necessitar de mais ou menos intermissões ou notas explicativas. Todavia, por trás dessas escolhas ecoa a declaração, no fim de cada tradução, de que “o tradutor traduziu fielmente o que recebeu” e, após essa declaração, ele ainda dá fé do que traduziu. Em termos práticos, o que fazer, por exemplo, no caso de ser demandado que se traduza um histórico escolar para o inglês? Pode-se tentar traduzir o histórico de maneira que seja compreensível no sistema para onde está indo, optando por uma tradução mais domesticada, e provavelmente menos fiel, ou mais fiel e provavelmente com mais comentários. Um exemplo ilustrativo é quando se traduzem históricos de um curso de especialização lato senso para outro idioma na medida em que muitos países não possuem tal nomenclatura. Um exemplo extremo na minha prática profissional foi traduzir o histórico de um “MBA em odontologia”, cuja existência necessitou de grandes explicações, pois um MBA é um “Master in Business Administration”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os textos traduzidos são sempre plurais, híbridos. São sempre, de certa forma, “assombrados” pela voz dos “outros”. Entretanto, no caso da tradução pública, essa natureza

da tradução torna-se ainda mais evidente, pois a presença do tradutor é, e deve ser, marcada. O leitor é lembrado a todo momento de que está lendo uma tradução e de que houve um outro que interferiu no documento. A tradução pública, com seu brasão, cabeçalho e formatação singular, além dos colchetes trazendo a voz do tradutor, é um exemplo do que acontece em uma tradução, mas que nem sempre se torna visível ao leitor.

Conforme formulações de pesquisadores dos estudos da tradução, a tradução sempre envolve um grau de manipulação, de intervenção (KATAN, 1999; LEFEVERE, 1992). O tradutor é sempre interventor cultural; no entanto, o escopo dessa intervenção é diferenciado no caso da tradução pública.

Os limites dessa intervenção não são claros ou definitivos, na medida em que diferentes textos demandam diferentes graus de intervenção. A intervenção deve ter a finalidade de facilitar a inteligibilidade, propiciando uma negociação entre a cultura de chegada e a de partida. Assim, a tradução pública, assim como outros tipos de tradução, tem um caráter eminentemente autoral. No entanto, ressalta-se que o tradutor público tem uma responsabilidade diferenciada, pois lida com documentos e fatos da vida de seus clientes e, por isso, a tradução pública envolve um grau de responsabilização, sendo aspectos éticos relativos à sua prática frequentemente questionados. Essas implicações éticas da atividade do tradutor público, aliadas ao limite de sua participação discursiva, merecem mais estudo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AUBERT, Francis Henrik; TAGNIN, Stella E. O. Um corpus de traduções juramentadas: material de pesquisa linguística, sociológica e histórica. *TRADTERM*, 10, 2004, p. 163-178.

AUBERT, Francis Henrik. Dilemas da literalidade na tradução juramentada. *Trab. Ling. Aplic.*, Campinas, 44(2): 247-263, Jul./Dez. 2005.

CARNEIRO, Teresa Dias. A tendência literalizante na tradução jurídica juramentada no Brasil: um estudo de caso. *Language and Law / Linguagem e Direito*, Vol. 3(1), 2016, p. 46-57.

COULMAS, Florian. *The Handbook of Sociolinguistics*. Oxford: Blackwell, 2007.

COSTA e SILVA, Heber de Oliveira. *Tradução e dialogismo: um estudo sobre o papel do tradutor na construção do sentido*. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2011.

EVEN-ZOHAR, Itamar. A Posição da literatura traduzida dentro do polissistema literário. *Translatio*, n. 3, 2012, Porto Alegre.

LEFEVERE, André. *Translation, Rewriting and the Manipulation of Literary Fame*. New York and London: Routledge, 1992.

KATAN, David. *Translating cultures: An Introduction for Translators, Interpreters and Mediators*. St. Jerome Publishing, 1999.

KRAMSCH, Claire. *Language and Culture*. Oxford: OUP, 1998.

VENUTI, Lawrence. *The translator's invisibility: a history of translation*. London and New York: Routledge, 1995.

VENUTI, Lawrence. **The Scandals of Translation:** towards an ethics of difference. New York: Routledge, 1998.